



RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

do Pólo Industrial 5 da Cidade Empresarial de Paços de Ferreira

Concelho de Paços de Ferreira

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Junho de 2010



ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	I
2. PERÍODO DE CONSULTA	I
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	I
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	2
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	2
FICHA TÉCNICA	3

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projecto do Pólo Industrial 5 da Cidade Empresarial de Paços de Ferreira, localizado no concelho de Paços de Ferreira e cujo proponente é a empresa PFR INVEST – Sociedade de Gestão Urbana, E.M.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o projecto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 6 de Maio de 2010 e o seu final a 2 de Junho de 2010.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Câmara Municipal de Paços de Ferreira

O RNT esteve ainda disponível para consulta nas Juntas de Freguesia de Freamunde, Ferreira e Carvalhosa e na Internet (www.ccdr-n.pt/divulgacao).

4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas (cópia dos editais em anexo);



- Publicação de anúncio nos jornais (cópia em anexo):

- Grande Porto, no dia 07 de Maio de 2010;
- Jornal de Notícias, nos dias 06 e 07 de Maio de 2010.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública não foi recepcionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projecto em apreço.

FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Rita Ramos
(Rita Ramos)

ANEXO

CONSULTA PÚBLICA

Projecto do Pólo Industrial 5 da Cidade Empresarial de Paços de Ferreira

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido alínea a) do ponto 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto, cujo proponente é a PFR INVEST – Sociedade de Gestão Urbana, E.M., localiza-se nas freguesias de Freamunde, Ferreira e Carvalhosa, pertencentes ao concelho de Paços de Ferreira.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que, o **Estudo de Impacte Ambiental**, incluindo o **Resumo Não Técnico**, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante **20 dias úteis, de 6 de Maio de 2010 a 2 de Junho de 2010**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, 2611-865, AMADORA | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, 251 4150-304, PORTO | Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Praça da República, 46, 4590-527 PAÇOS DE FERREIRA.

O **Resumo Não Técnico** pode ser também consultado nas Juntas de Freguesia de Freamunde, Ferreira e Carvalhosa e, ainda, na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto, da responsabilidade da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 28 de Junho de 2010.

Porto, 29 de Abril de 2010.

A Directora de Serviços de Ambiente,

(Paula Pinto)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

À mesa Viajantes do mundo unidos

No dia 15 de Maio, pelas 20 horas, todas as rotas vão dar ao Restaurante Shis, no Porto. Impulsionados pelo economista João Paulo Peixoto, vários aficionados pelo prazer das viagens vão jantar e trocar impressões sobre o mundo.

A par do aumento de deslocações proporcionadas pela globalização, na Internet desenvolvem-se cada vez mais clubes de viajantes, como o Most Traveled People (MTP). Portugal é um dos países com mais membros registados. "Como tenho falado com alguns dos viajantes, achei que era interessante juntarmos-nos todos", explica João Paulo Peixoto, que já visitou 167 países da Organização das Nações Unidas. A ementa é "surpresa", mas será

diferente do habitual e provavelmente os participantes receberão uma mensagem especialmente endereçada pelo presidente do MTP.

No jantar estarão figuras como o professor Oliveira Marques, José Lemos e também o jornalista Carlos Magno. Aproveitando a presença de vários economistas e a avaliação que fazem dos exemplos que foram vendo pelo mundo, serão debatidas também ideias para sair da crise. "Pessoas que deram a volta ao mundo vêm discutir quais são os países que estão a dar a volta à crise. A ideia é juntar pessoas que conhecem bem o mundo e sabem analisar para lá do que dizem os telejornais e os indicadores económicos", comenta Carlos Magno.

Stock Fashion na Alfândega

O Stock Fashion regressa este fim-de-semana à Alfândega do Porto e, mais uma vez, todas as marcas de excelência marcam presença. Levi's, Miss Sixty, Mustang, Replay, Hugo Boss, Channel,

Girandola, D&G, Dior ou Cerruti, com descontos até 80%, não devem deixar ninguém indiferente. Para esta edição, a organização conta com cerca de 15 mil visitantes e muitos convidados.



CCDRN
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

CONSULTA PÚBLICA

PÓLO INDUSTRIAL 5 DA CIDADE EMPRESARIAL DE PAÇOS DE FERREIRA

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido alínea a) do ponto 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto, cujo proponente é a PFR INVEST - Sociedade de Gestão Urbana, E.M., localiza-se nas freguesias de Freamunde, Ferreira e Carvalhosa, pertencentes ao concelho de Paços de Ferreira.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que, o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante 20 dias úteis, de 6 de Maio de 2010 a 2 de Junho de 2010, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, 2611-865, AMADORA | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, 251 4150-304, PORTO | Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Praça da República, 46, 4590-527 PAÇOS DE FERREIRA.

O Resumo Não Técnico pode ser também consultado nas Juntas de Freguesia de Freamunde, Ferreira e Carvalhosa e, ainda, na Internet em <http://www.ccdr-n.pt/divulgacao>

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Estas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto, da responsabilidade da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionadamente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 28 de Junho de 2010.

Porto, 29 de Abril de 2010
A Directora de Serviços de Ambiente,
Paula Pinto



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Isabel Herédia na Comissão de Honra do Joãozinho

Celebração → Missa vai assinalar aniversário da morte da escultora Irene Vilar

PATRICIA PEREIRA

O projecto "Um lugar para o Joãozinho", que visa enfiar verbas para edificar o novo hospital pediátrico, recebe amanhã, pelas 11h30, a visita de D. Isabel Herédia, que vai assumir publicamente integrar à Comissão de Honra do projecto.

D. Isabel Herédia participará numa cerimónia religiosa evocativa do segundo aniversário do falecimento da escultora Irene Vilar, na capela do hospital pelas 12 horas. Durante a celebração, que contará também com a presença de proprietários de múltiplos da imagem, como Nuno Cardoso, Pinto da Costa, José Aguiar Branco e Pinto Machado, será benzida uma imagem da Senhora do Rosário da autoria da escultora que posteriormente será oferecida a Bento XVI pelos Duques de Bragança.

Por volta da uma da tarde tem lugar a visita ao Serviço de Urgência Pediátrica do Hospital São João.

A edificação tem a conclusão prevista para 2011 e funcionará em interacção com o edifício principal do Hospital São João, onde serão "dadas respostas às necessidades



O Joãozinho continua a granjear apoios para o Hospital Pediátrico

específicas de cada faixa etária".

ABUSOS COM A ADSE

Mas na semana que findou, o Hospital de S. João (HSJ) também foi notícia por razões menos felizes.

Os funcionários do HSJ que alegadamente fizeram uma utilização abusiva de benefícios da ADSE lesaram o hospital em "cerca de 158 mil euros", disse uma fonte da administração.

A mesma fonte referiu que o caso envolve "cerca de 70 pessoas", mas alertou que "até se fazer a prova, não há culpados".

O que existe, adiantou a

fonte da administração, é um inquérito interno que se soma ao processo de investigação do Ministério Público.

O HSJ divulgou, entretanto, um comunicado onde refere que uma auditoria "detectou indícios de utilização abusiva de benefícios da ADSE" e que, perante as suspeitas, o conselho de administração "determinou a sua comunicação ao Ministério Público bem como a instauração de um inquérito interno".

O documento refere, ainda, que o conselho de administração "está determinado em continuar a acção que vem de-

sevolvendo no sentido de combater práticas ilícitas".

O esquema da fraude passava por efectuar tratamentos corporais numa clínica privada do Porto a custo zero, com a comparticipação da ADSE. De acordo com um matutino, os trabalhadores (sobretudo mulheres) pediam uma receita a um médico, para tratamentos de drenagem linfática, e dirigiam-se à clínica, onde recebiam massagens corporais.

Os funcionários apresentavam, depois, ao hospital, as facturas emitidas pela clínica, para reembolso da ADSE. *COM LUSA

Norte e Galiza promovem Caminhos de Santiago

O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza - Norte de Portugal - organismo de cooperação fundado e presidido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal (CCDR-N) e Xunta de Galicia -

promove, entre os meses de Maio e Julho, a visita e o conhecimento, em peregrinação, do "Caminho Português" de Santiago, no âmbito das comemorações do Xacobeo 2010.

A iniciativa arranca a 8 de Maio, no Porto, com a participação dos presi-

dentos da Xunta de Galicia, Alberto Nuñez Feijóo, da CCDR-N, Carlos Lage, e da Câmara Municipal do Porto, Rui Rio, passando ainda pelos municípios de Matosinhos e da Maia.

A peregrinação prolongar-se-á por mais 13 etapas, em cada um dos sábados

seguintes, tendo como objectivo a chegada a Santiago de Compostela a 31 de Julho. Para a realização do percurso inaugural está já garantida a participação de 150 peregrinos. As primeiras oito etapas serão realizadas em território nacional.

diversos
avisos

TRIBUNAL DE ROTTERDÃO, PAÍSES BAIXOS

Na secretaria deste Tribunal de Roterdão, Países Baixos, deu entrada um requerimento com base no artigo 552.º do processo civil referente a nomeação de um juiz de instrução que se encarregará de tratar com prioridade do processo de partilha dos lucros provenientes da venda de um bem imóvel localizado em Fazantendonk 40 em Veghel.

Este requerimento está registado sob o processo/lista audiências número 348421 HA/RK 10-29. Para a instrução deste requerimento, o Tribunal marcou uma audiência oral para o dia **22 de Setembro de 2010 às 10.30 h.** O Tribunal vem por este meio convocar o senhor A. Melita Cardoso, nascido em 5 de Julho de 1969 em Moimenta da Beira (Portugal) e a senhora M. D. Pereira Lamosa Cardoso, nascida em 20 de Agosto de 1963 em Armamar (Portugal). A audiência terá lugar no Gerechtsgebouw A (Tribunal, edifício A), sito em Wilhelminaplein 100/125 em Roterdão, Países Baixos.

JN — 06-05-2010 — N.º 339

JOÃO FERNANDES DE SOUSA

ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA

ANÚNCIO

VENDA POR NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Processo: 127010-TPBPD

2.º Juízo Civil do Tribunal Judicial de

Paradise

Insolvência de Bonaal Global Construction, S.A.

Usando a facilidade do n.º 1 do artigo 164.º

do CPC, o Administrador de Insolvência

acorda propor para a venda por negociação

particular dos bens apreendidos que

constam do auto de apreensão de bens

até ao processo de insolvência:

VERBAS N.º 1 a 33

16 rebateduras; 1 Telenor Inventor

Technique; 1 mala de ferramentas; 1 mala de

chaves de chave; 1 portátil Acer ASP

5632; 1 peça para elevação de tetos

adidas; 1 alçavo com 11,42 m; 19 chaves

de chave; 1 secador de cabelo; 1 secador

de cabelo; 2 blusas 3 gawetas; 1 cadeira;

1 computador Toshiba modelo 2300; 2

software de gestão; 1 portátil Acer ASP

5632; 1 peça para elevação de tetos

adidas; 1 alçavo com 11,42 m; 19 chaves

de chave; 1 secador de cabelo; 1 secador

de cabelo; 2 blusas 3 gawetas; 1 cadeira;

1 computador Toshiba modelo 2300; 2

software de gestão; 1 portátil Acer ASP

5632; 1 peça para elevação de tetos

adidas; 1 alçavo com 11,42 m; 19 chaves

de chave; 1 secador de cabelo; 1 secador

de cabelo; 2 blusas 3 gawetas; 1 cadeira;

1 computador Toshiba modelo 2300; 2

software de gestão; 1 portátil Acer ASP

5632; 1 peça para elevação de tetos

adidas; 1 alçavo com 11,42 m; 19 chaves

de chave; 1 secador de cabelo; 1 secador

de cabelo; 2 blusas 3 gawetas; 1 cadeira;

1 computador Toshiba modelo 2300; 2

software de gestão; 1 portátil Acer ASP

5632; 1 peça para elevação de tetos

adidas; 1 alçavo com 11,42 m; 19 chaves

de chave; 1 secador de cabelo; 1 secador

JN — 06-05-2010 — N.º 339

Dr. Paulo Dias

Advogado de Defesa

EDITAL

CITACÃO DE AUSENTE

EM PARTE INCERTA

(Artigos 24.º e 248.º do CPC)

ACITAR ANTONIO MACIO ALVES PINTO

TRIBUNAL: Vila do Conde

PROCESSO: 457.407.40

EXEQUENTE: EMANUEL A. VIEIRA -

CONSTRUTORA ANTONIO MACIO ALVES

EXECUTADO: ANTONIO MACIO ALVES

OBJETO E FUNDAMENTO DA CITACÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto

no art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

JN — 06-05-2010 — N.º 339

ODETE ALVES

Solicitadora da Execução

EDITAL

CITACÃO DE AUSENTE

EM PARTE INCERTA

(Art.º 24.º e 248.º do CPC)

ACITAR ANTONIO MACIO ALVES PINTO

TRIBUNAL: Vila do Conde

PROCESSO: 457.407.40

EXEQUENTE: EMANUEL A. VIEIRA -

CONSTRUTORA ANTONIO MACIO ALVES

EXECUTADO: ANTONIO MACIO ALVES

OBJETO E FUNDAMENTO DA CITACÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto

no art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

JN — 06-05-2010 — N.º 339

ODETE ALVES

Solicitadora da Execução

EDITAL

CITACÃO DE AUSENTE

EM PARTE INCERTA

(Art.º 24.º e 248.º do CPC)

ACITAR ANTONIO MACIO ALVES PINTO

TRIBUNAL: Vila do Conde

PROCESSO: 457.407.40

EXEQUENTE: EMANUEL A. VIEIRA -

CONSTRUTORA ANTONIO MACIO ALVES

EXECUTADO: ANTONIO MACIO ALVES

OBJETO E FUNDAMENTO DA CITACÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto

no art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

art.º 248.º e alínea do CPC, com base no

CCDRN

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

CONSULTA PÚBLICA

PÓLO INDUSTRIAL 5 DA CIDADE EMPRESARIAL DE PAÇOS DE FERREIRA

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido alínea a) do ponto 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2006, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto, cujo proponente é a PFR INVEST - Sociedade de Gestão Urbana, localiza-se nas freguesias de Freamunde, Ferreira e Carvalhos, pertencentes ao concelho de Paços de Ferreira.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2006, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que, o Estudo de Impacte Ambiental, incluído no Resumo Não Técnico, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante 20 dias úteis, de 6 de Maio de 2010 a 2 de Junho de 2010, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 99A, Zambujal 2611-865, AMADORA | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, 251 4150-264 PORTO | Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Praça da República, 46-559-227 PAÇOS DE FERREIRA

O Resumo Não Técnico pode ser também consultado nas Juntas de Freguesia de Freamunde, Ferreira e Carvalhos e, ainda, na Internet em <http://www.ccdrn.pt/divulgacao>

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto, da responsabilidade da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favourável ou Condicionadamente Favourável emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 28 de Junho de 2010.

Porto, 29 de Abril de 2010
A Directora de Serviços de Ambiente,
Paula Pinto

INSOLVÊNCIA

DE: SOUSA E FILHOS TRANSPORTES, LDA.

Ovidua a Comissão de Credores, proceder-se-á à VENDA EXTRAJUDICIAL POR NEGOCIAÇÃO PARTICULAR através do envio de PROPOSTAS EM CARTA FECHADA a remeter para o escritório do Administrador da Insolvência dos bens móveis apreendidos no Processo de Insolvência n.º 397/09-7TVNG do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia

BENS MÓVEIS

Lote 1 - Duas secretárias metálicas com tampo em madeira, sendo uma em L, duas estantes em dextro e de um módulo cada, dois armários em madeira um com duas portas e três prateleiras e outro com duas prateleiras, uma impressora da marca Samsung, um rádio, uma impressora multifunções sem marca visível, uma máquina de escrever da marca Ali, uma máquina de calcular da marca Canon, duas cadeiras metálicas uma forrada a napa de cor preta com rodas e uma forrada a napa de cor branca € 250

Lote 2 - Viatura ligeira de mercadorias, marca Citroën, modelo Berlingo, de cor cinzenta, matrícula 69-EN-31, ano 2007 € 5.000

Lote 3 - Tractor marca Renault, cor branca, matrícula 96-37-GX, ano 1996 € 4.500

Lote 4 - Tractor marca Renault, cores branca e azul, matrícula 09-66-PS, ano 1995 € 2.500

Dia de visita: Dia 14-05-2010: 9,00 às 10,00 horas, Rua Oriental, 1633, Perafita

10,30 às 11,30 horas, Parque de Pesados do Aeroporto, Pedras Rubras

- Rua da Indústria, 97 - Viar de Pinheiro

CONDIÇÕES DA VENDA:

As propostas deverão ser enviadas para o escritório do administrador da insolvência, até dia 21-05-2010, dr. Adelino Ferreira Novo, Praceta Manuel Ribeiro, n.º 15, 3780-217 Anadia.

Deverão ainda as propostas a apresentar vir instruídas com o endereço e contactos do proponente e fotocópia do bilhete de identidade (no caso de se tratar de pessoa singular) ou de carta de identificação de pessoa colectiva (no caso de se tratar de pessoa colectiva) do respectivo proponente bem como de cheque visado, emitido à ordem da massa insolvente, com o valor de pelo menos 20% da proposta, sob pena de aquelas que não cumprirem este requisito serem liminarmente rejeitadas.

JN — 06-05-2010 — N.º 339

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

«Parque Eólico do Guardão»

Proponente: Energitec Portugal - Energia Eólica, Lda.

Licenciante: DGE - Direcção-Geral de Energia e Geologia

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no Anexo II do n.º 3 da alínea 1) do Decreto-Lei n.º 69/2006, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se na freguesia de Guardão, São João do Monte e Mosteirinho (Concelho de Tondela).

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2006, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que, o Estudo de Impacte Ambiental, incluído no Resumo Não Técnico, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante 20 dias úteis, de 6 de Maio a 2 de Junho de 2010, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 99A - Zambujal - Apurados 7585 - 26

diversos
outrosMÁQUINAS de OCASIÃO
Indústria Têxtil e Confecção

visite o nosso site com FOTOS e PREÇOS - Consulte-nos, Temos milhares de máquinas em exposição
www.bchello.com
E-mail: hello@bchello.com - Tel. 962673361 - 969056545 - Tel/Fax 229964315
Rua de Cidres, 1526 - Freixiello - Matosinhos - 4455-442 Perrafta

tuti.pt
diversosdiversos
avisos

JN — 07-05-2010 — N.º 340

O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
Pretende recrutar 1 Dirigente Intermédio de 1.º Grau (m/f)

Para o Centro de Formação Profissional de Aveiro, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo ao abrigo da legislação em vigor, para o exercício de funções de Director do Centro do Centro de Formação Profissional de Aveiro, cujo conteúdo funcional se encontra estabelecido no art.º 29.º da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, republicada em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 70/2007, de 20 de Julho, e pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho.

Requisitos Gerais de Admissão:

- Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, no caso de cargos de direcção intermédia de 1.º grau.

Requisitos Profissionais:

- Competência técnica, aptidão e experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;
- Conhecimento e experiência no exercício de funções na área de actuação do cargo;
- Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção e controlo, na óptica de uma gestão por objectivos;
- Capacidade de coordenação e de liderança de equipas.
- Conhecimento nos domínios do emprego e da formação profissional;
- Experiência nos domínios do emprego e da formação profissional.

Local de Trabalho: Centro de Formação Profissional de Aveiro

Cais da Fonte Nova
3811-905 AVEIRO

O processo de selecção é composto por Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

As candidaturas devem ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do IIEFP, IP, Rua de Xabregas, n.º 52 1949-003 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sendo a data limite para a recepção das mesmas o 10.º dia útil a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) do respectivo procedimento concursal.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- «Curriculum Vitae» detalhado e actualizado, datado e assinado;
- Fotocópia dos certificados comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional adquirida;
- Fotocópia do BI/Cartão do Cidadão.

A Directora do Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Susana Matos Ferreira

tuti.pt

classificados

TUTTI
tudo para todosCCDRN
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

CONSULTA PÚBLICA

PÓLO INDUSTRIAL 5 DA CIDADE
EMPRESARIAL DE PAÇOS DE FERREIRA

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido alínea a) do ponto 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2006, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto, cujo proponente é a PIR INVEST - Sociedade de Gestão Urbana, E.M., localiza-se nas freguesias de Freixo, Ferreira e Carvalhos, pertencentes ao concelho de Paços de Ferreira.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2006, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que, o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante 20 dias úteis, de 6 de Maio de 2010 a 2 de Junho de 2010, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/A, Zambúbal, 2611-865, AMADORA | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, 251 4150-304, PORTO | Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Praça da República, 46, 4590-527 PAÇOS DE FERREIRA.

O Resumo Não Técnico pode ser também consultado nas Juntas de Freguesia de Freixo, Ferreira e Carvalhos e, ainda, na Internet em: <http://www.ccdn-n.pt/divulgacao>

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto, da responsabilidade da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionadamente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 28 de Junho de 2010.

Porto, 29 de Abril de 2010
A Directora de Serviços do Ambiente,
Paula Pinto

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

JN — 07-05-2010 — N.º 340

EUGÉNIA MARIA FREITAS SILVA
Solicitadora da Execução
Cidada n.º 2717Processo: 17007.170AF
PERDÃO 2007
1.º Juízo

Fala: Tribunal Judicial

Enunciado: Construção Espandibato, Lda.

Enunciado: Maval - Materiais de

Construção, Lda.

Mandatário: Paula Martins Cunha

ANÚNCIO

Faz-se saber que nos autos acima identifi-

cados encontra-se despendido o dia 17 de

Junho de 2010, pelas 14,00 horas, no Tri-

bunal Judicial de Fala, para a abertura de

propostas, que sejam entregues até esse

momento, na Secretaria do referido Tribunal

pelos interessados na compra do seguinte

bem:

- Lote único - Freguesia Urbana, composto por

um terreno para construção, com a área de

590 m², situado no Lugar de Pias, freguesia

de Baste S. Clemente, concelho do Celorico

de Basto, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Celorico de Basto, sob o

n.º 15900/Basto S. Clemente, e inscrito na

respectiva matriz sob o nº 1989.

O bem está afectado a uma maior parte

oferecer acima de 70% do valor-base de

31.591.884, empenhados à executada,

CONSTRUÇÕES ESPANDIBATO, LDA,

com sede no LUGAR DE PIAS - BASTO S.

CLEMENTE, CELORICO DE BASTO.

E, faz-se saber que o deve mostrar a

petição, e executada.

29/04/2010

A Solicitadora da Execução
Eugénia Maria Freitas SilvaRua Professor Manuel José Pereira
4805-108 Caidas das Taboas
Galeria Comercial 1.º/5.º/15
NIF 170950994
Tel: 253570770/061803944
Fax: 253472415
e-mail: 2717@sollicitador.netdiversos
avisos

JN — 07-05-2010 — N.º 340

O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
Pretende recrutar 1 Dirigente Intermédio de 2.º Grau (m/f)

Para a Divisão da Formação Profissional dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Norte, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo ao abrigo da legislação em vigor, para o exercício de funções de Chefe de Divisão da Divisão da Formação Profissional, cujo conteúdo funcional se encontra estabelecido no art.º 24.º da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, republicada em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 70/2007, de 20 de Julho, e pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho.

Requisitos Gerais de Admissão:

- Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Requisitos Profissionais:

- Competência técnica, aptidão e experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;
- Conhecimento e experiência no exercício de funções na área de actuação do cargo;
- Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção e controlo, na óptica de uma gestão por objectivos;
- Capacidade de coordenação e de liderança de equipas.

Local de Trabalho: R. Eng.º Ezequiel de Campos, 488

4149-004 PORTO

O processo de selecção é composto por Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

As candidaturas devem ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do IIEFP, IP, Rua de Xabregas, n.º 52 1949-003 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sendo a data limite para a recepção das mesmas o 10.º dia útil a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) do respectivo procedimento concursal.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- «Curriculum Vitae» detalhado e actualizado, datado e assinado;
- Fotocópia dos certificados comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional adquirida;
- Fotocópia do BI/Cartão do Cidadão.

A Directora do Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Susana Matos Ferreira

finanças
SOLICITADOR GERAL DE INTERVENÇÕESDF de Viseu
Serviço de Finanças
do Pinhal do Castelo-2607

ANÚNCIO / EDITAL

VENDA DE BEM PENHORADO

2.ª PUBLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Bem móvel - Empilhador Manitou BF, de cor vermelho escuro, TYPE 4RM26N, Serial N.º 64657, em bastante mau estado de conservação.

VALOR-BASE PARA A VENDA: € 1.050,00, calculado nos termos do artigo 250.º do CPPT.

TEOR DO ANÚNCIO

ANTÓNIO JOSÉ MORAIS DE ALMEIDA, Chefe do Serviço de Finanças de Penávia do Castelo, faz saber que, nos termos, artigo 248.º e seguintes do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), irá proceder-se à venda do bem acima descrito por meio de proposta em carta fechada, penhorado no processo de execução fiscal n.º 2607200401001167 e Apenso, instaurado contra RECPECI - RECUPERAÇÃO RESÍDUOS

COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LDA, NIF 505.298.882, para pagamento da dívida no valor de € 4.600,39, sendo € 3.853,17 de quantia executanda e € 747,22 de acréscimos legais, respeitante à IVA do ano de 2003 e 2004.

Mais correm anúncios e editais de 20 dias (239.º/2 CPPT), contados da 2.ª publicação, citando os credores desconhecidos e os sucessores dos credores preferentes para reclamarem, no prazo de 15 dias, contados da data da citação, o pagamento dos seus créditos que gozem de garantia real sobre o bem penhorado acima indicado (240.º CPPT).

Acréscimo ao valor da venda, o imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a liquidar à taxa legal em vigor.

A sessão de abertura das propostas realizar-se-á neste Serviço de Finanças (Gabinete do Chefe), no dia 8 de Julho de 2010, pelas 10,30 horas, e a ela poderão assistir os proponentes, os reclamantes e quem puder exercer o direito de preferência ou remissão.

As referidas propostas poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio para este Serviço, cujo endereço é:

Serviço de Finanças de Penávia do Castelo

Rua Alexandre Herculano, n.º 29

3550-137 Penávia do Castelo

As mesmas poderão dar entrada neste Serviço até às 16,00 horas do dia 2010-07-07 em carta fechada dirigida ao Chefe do Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

O acto da venda deverá ser depositada a importância mínima de 1/3 do valor da venda, na Secção de Cíbrana deste Serviço de Finanças, devendo identificar o proponente (nome, morada e número fiscal), bem como a identificação do executado e o n.º da venda 2607.2010.5.

JN — 07-05-2010 — N.º 340

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PINHEL
AVISO N.º 8954/2010

Nos termos do disposto no artigo 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Pinhel, em Pinhel, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no «Diário da República».

1 - São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 - Formalização das candidaturas - as candidaturas (m/f) devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitário do Agrupamento de Escolas de Pinhel, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola, www.aepinhel.net e nos Serviços Administrativos podendo ser entregues pessoalmente nas Escolas de Pinhel, ou por correio, para o endereço: Escolas de Pinhel (Escola Secundária com 3.º C.E.B. de Pinhel), Avenida Carreiros de Gueimão, 6400-337 Pinhel, das 9h às 16h30m, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 - O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/móvel;

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no «Diário da República»;

2.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) «Curriculum vitae», detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Pinhel (num máximo de vinte páginas), onde identifique os problemas, definem objectivos e as estratégias, e estabeleçam a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autêntica do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte;

2.3 - Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 - É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 - A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para procedimento concursal para eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Pinhel, disponível na página electrónica do Agrupamento.

4 - Enquadramento legal - Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

5 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Pinhel, no prazo de 10 dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas e divulgadas na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

Data: Pinhel, 28 de Abril de 2010

Nome: Alfredo Oliveira Torres

Cargo: Presidente do Conselho Geral Transitário